

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE CIDELÂNDIA





Segunda, 14 de Julho de 2025 | VOL: 9 | Nº 529 | ISSN 2966-4829

### Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 034, DE 14 DE JULHO DE 2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JULHO DE 2025 - SEDES	4



#### CHEFE DE GABINETE

#### **DECRETO**

#### DECRETO Nº 034, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 034, DE 14 DE JULHO DE 2025 "Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia-MA, no âmbito da 6ª Conferência nacional das cidades." O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, EUSTÁQUIO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na forma do Anexo que integra o presente Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PREFEITO DO GABINETE MUNICIPAL CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

EUSTÁQUIO SAMPAIO Prefeito Municipal

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA 1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIDELÂNDIA CAPÍTULO I Disposições Gerais SEÇÃO I Dos Objetivos Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia: I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade; II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Art. 2º São finalidades da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia: I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade; II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, conforme seu Regimento

Interno; III - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual. SEÇÃO II Do Temário Art. 3° A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". § 1° Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades. § 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local. Art. 4° A Comissão Organizadora definiu os seguintes eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na conferência: I -Habitação e regularização fundiária; II - Saneamento Básico; III - Mobilidade Urbana; IV - Gestão Inter federativa, cooperação e consórcios; V - Controle social e gestão democrática das cidades; VI - O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU); VII - Financiamento da PNDU; VIII - Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas; e IX - Transformação digital e território. Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias. CAPÍTULO II DA ETAPA MUNICIPAL SEÇÃO I Da Realização Art. 5° A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia acontecerá no dia 29 de julho de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, rua Castelo Branco, s/n, Centro, Cidelândia, Maranhão. Parágrafo Único. A Conferência Municipal terá tempo necessário para debater o temário com carga horária de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates. Art. 6° Para a Realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia será empregada a seguinte metodologia, incluindo: I - Divulgação prévia da programação da Conferência; II - Credenciamento e comprovação de vínculo com a entidade e segmento; III -Painéis, grupos de discussão e plenárias, com a presença de uma pessoa mediadora durante as discussões dos grupos temáticos; IV - Direito de voz e voto; e V - Uma pessoa eleita pela Comissão Organizadora que irá presidir a Conferência. Art. 7º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia, decidiu por designar como presidente da conferência, o senhor Roberto da Silva Pereira, representante do poder executivo



municipal, e, na ausência ou impedimento, poderá ser substituída pela senhora Maria Goreth Sousa de Oliveira, representante de entidades sindicais. Art. 8° O custeio da organização da Conferência e todos os seus aspectos logísticos serão de responsabilidade da Prefeitura SEÇÃO II Da Comissão Municipal de Cidelândia. Organizadora da Conferência Municipal Art. 9º Para a Realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia, fica criada a Comissão Organizadora, nomeada conforme Portaria nº 170 de 10 de julho de 2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Art. 10º Compete à Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia: I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo: a) A participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; b) A eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual; c) A eleição dos conselheiros municipais; II -Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões; III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação; IV -Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades; V - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas: VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e da Comissão Nacional Recursal: e IX -Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades. SEÇÃO III Da Convocatória da Conferência Municipal Art. 11° A

convocatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia ocorreu por meio do Decreto nº 033, de 09 de julho de 2025, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação, deixando claro, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades. SECÃO IV Dos Participantes da Conferência Municipal Art. 12º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento. § 1º Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade. § 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a: I - Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada; II -Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar; III - Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade; ou IV - Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado. § 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento. § 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador. Art. 13º As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias: I - Delegadas e delegados; II - Observadoras e observadores; e III - Convidadas e convidados. § 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a 6ª Conferência Estadual do Maranhão; § 2º As observadoras e observadores terão direito apenas a voz nas etapas de análise e votação das propostas e não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a 6ª Conferência Estadual do Maranhão. § 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal. SEÇÃO V Da Eleição



dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual Art. 14° O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia, e que participarão da Etapa Estadual, será conforme o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, descrito no Anexo I. Art. 15º A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora. § 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular. § 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência § 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora. SEÇÃO VI Do Relatório Final da Conferência Municipal Art. 16º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades. § 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual. § 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades. § 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades. CAPÍTULO III Disposições finais Art. 17º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Organizadora Nacional. ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIDELÂNDIA PARA A ETAPA

ESTADUAL Poder Público Sociedade Civil Total 1 1 2

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete Código identificador: hdkpsp55jse20250714100757

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 29 de julho de 2025. ELETRÔNICO: **ENDEREÇO** www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos disposição estão dos interessados www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 11 de julho de 2025. Maxwell de Carvalho Oliveira -Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: zpxeocudnpg20250714120723

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA)





EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 080/2025. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.636.892/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal. Data do Contrato: 10/07/2025 -Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 1.013.353,00 (um milhão, treze mil, trezentos e cinquenta e três reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 04 -Administração; 122 - Administração Geral; 0002 - Apoio Administrativo; 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. Cidelândia, 14 de julho de 2025. Pelo Contratante Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pelo Contratado –

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: umex2wjo3w20250714150758

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

Rouberth Sousa Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA(MA) EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 081/2025. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.636.892/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços mecânicos de manutenção destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Administração Municipal. Data do Contrato: 10/07/2025 - Vigência: 12 meses . Valor Total: 290.375,00 (duzentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0002 - Apoio Administrativo; 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Cidelândia, 14 de julho de 2025. Pelo Contratante Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pelo Contratado - Rouberth Sousa Santos.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete Código identificador: ca0djfihgo20250714150714

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **PORTARIA**

### PORTARIA N° 005, DE 14 DE JULHO DE 2025 - SEDES

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JULHO DE 2025 - SEDES Dispõe sobre a Concessão de Diária para a cobertura de despesas no deslocamento a cidade de São Luís/MA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDELÂNDIA. Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela legislação vigente que regula a concessão de diárias aos servidores municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida a servidora VALÉRIA SILVA ROCHA SOARES, inscrita no CPF nº 609.050.013-54, COORDENADORA DO EMPREENDEDORISMO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cidelândia, o total de 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para deslocamento à cidade de São Luís/MA, nos dias 15 e 16 de julho de 2025, para a participação no evento do Sebrae "Transformar Juntos" no Complexo Multicenter Negócios e Eventos. Art. 2º As despesas com as diárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme o Decreto Municipal nº 015/2022. Art. 3º O servidor beneficiado deverá, no prazo legal, prestar contas das despesas realizadas no período, conforme normativas internas de controle e fiscalização. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-Publique-se e Cumpra-se. GABINETE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIDELÂNDIA, SOCIAL DE **ESTADO** MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. PATRÍCIA SOUZA VARGAS SAMPAIO Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Portaria nº 070/2025

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: g3d5vfgaqfz20250714160759





### Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito Avenida Senador La Roque Cep: 65.921-000

### **EUSTÁQUIO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

#### FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br